



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1587

De 11 de junho de 2025

AUTOGRAFO N° 017/2025

De 27/05/2025

PROJETO DE LEI PM 006/2025

DE 22/04/2025

“Autoriza o Município de Santa Lúcia – SP a Participar do Consórcio Intermunicipal Culturando e ratifica a assinatura do Prefeito Municipal no Termo Aditivo ao Contrato de Criação do Consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007”.

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar o Termo Aditivo ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando (Protocolo de Intenções), que foi criado nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal Culturando é constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, de natureza autárquica e integrante da



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias das peças orçamentárias, a fim de suportar a participação no Consórcio Intermunicipal Culturando.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

Antonio Carlos Abuabud Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE